

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiadana, 14 de Novembro de 1960.

a) Antonio Salustio Azeias
Prefeito

Lei nº 314

"Abre crédito especial."

Antonio Salustio Azeias, Prefeito do Município de Aguiadana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil Cruzios) no corrente exercício, sendo CR\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos Cruzios) para pagamento da aposentadoria do funcionário Dionivaldo Caldas, aposentado pelo Decreto nº 100 de 5/12/59 e CR\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos

A snra. Eudócia Fialho Caldas
viúva do funcionário aposentado
Orionaldo Caldas, concedida pelo
Decreto nº 46, de 16 de Setembro do
Corrente ano nos termos da Lei
nº 230 de 1/4/57.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas do
presente crédito especial ficam
anuladas as seguintes dotações.

Educação Pública

Escolas Municipais

8.33.2 - Material Permanente

a) - Construção de prédios escolares
... CR\$ 100.000,00

b) - Aquisição e conservação de mo-
veis. 44.000,00

Total 144.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 14 de
Novembro de 1960.

a) Antonio Salustio Arias
Prefeito